



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº CTEC-TPS-2025/00021

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

O objeto da presente licitação compreende a contratação de Internet via fibra óptica de 300 Mbps de download e 50 Mbps de upload para utilização da Comunidade Terapêutica, localizada no Passo Velho, no distrito de Tuiuty.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme Descritivo Técnico, Planilha de Orçamentos e Requisição em anexo.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Não

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, conforme Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Um Link de Internet 300 Mbps DOWNLOAD, com SLA (Service Level Agreement) e PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO Point to Point Protocol (PPP), com LARGURA DE BANDA 50 Mbps de UPLOAD, com garantia média de 80% da banda contratada.

Disponibilidade de 1 IP fixo.

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por RODRIGO GOLIN FERNANDES.
Documento Nº: 146989-9311 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=146989-9311>



CTECTPS202500021A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

O enlace do ponto de presença da proponente até o local de execução do serviço terá que ser efetuado via fibra óptica para garantir o perfeito funcionamento.

Latência (milissegundos): Tempo médio de trânsito (em MS, ida e volta – roundtrip) de um pacote de 64 bytes deve ser de 65 milissegundos entre o ponto de acesso da Prefeitura até o backbone da contratada.

Perda de Pacotes: Índice que mede a taxa média de insucesso na transmissão de pacotes IP entre dois pontos da rede deve ser de 2,0% no máximo.

Disponibilidade: Percentual médio de tempo no qual a rede WAN está operacional, num período de 30 dias correspondente à assinatura do serviço deve ser de 99,4%.

A Contratada deverá prestar os serviços de internet, na Comunidade Terapêutica Rural Bento Gonçalves, 24 horas por dia, 07 dias da semana, inclusive domingos e feriados.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

A contratação do serviço de internet para a Comunidade Terapêutica do Município, localizada na Rua RST-470, s/n. (km 2), Passo Velho – distrito de Tuiuty, se justifica como medida necessária para garantir a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas na localidade, promovendo desenvolvimento, segurança e modernização.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

Implantação, instalação, configuração, suporte técnico e demais serviços de hardware, nos termos e condições estabelecidos no edital.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar.

- Fazer diagnóstico das falhas no serviço relatadas pelo CONTRATANTE dentro do prazo estipulado.

- Providenciar a recuperação de falhas na prestação do serviço, comunicadas pelo CONTRATANTE mantendo-o informado sobre as ações efetivadas até a completa normalização da prestação do serviço.

- Respeitar o sistema de segurança do CONTRATANTE e fornecer todas as informações solicitadas por ele.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

- Credenciar junto ao CONTRATANTE um representante, para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.

- O CONTRATANTE não aceitará a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros.

- Prestar o serviço contratado conforme especificações, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

- Utilizar melhores práticas, capacidade técnica, materiais, equipamentos, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, para garantir a qualidade do serviço e o atendimento às especificações contidas neste Termo de Referência.

- Reportar formal e imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do(s) serviço(s).

- Atender e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da área de tecnologia da Informação do CONTRATANTE, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades previstas.

- Responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante todo o Contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas neste instrumento, caso os prazos, indicadores e condições não sejam cumpridos.

- Manter seus profissionais nas dependências do CONTRATANTE adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível.

- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros.

- Responder por quaisquer danos, pessoais ou materiais, ocasionados em face da execução do objeto desta licitação.

- Prestar esclarecimentos quando forem solicitados pela CONTRATANTE cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990).

- No preço contratado estão incluídos todos e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

4.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

Não se aplica.

4.2.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Não se aplica.

4.2.2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Atestado de capacitação técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, serviços compatíveis em características e quantidades com o ora licitado.

4.2.3. PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL

Não se aplica.

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Será permitida a subcontratação para os serviços de passagem de fibra óptica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A execução dos serviços deverá ter início até o quinto dia útil subsequente à data de assinatura do contrato.

5.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Comunidade Terapêutica Rural Bento Gonçalves

Rua RST-470, s/n. (km 2), Passo Velho – distrito de Tuiuty – Bento Gonçalves / RS. CEP: 95700-000

5.3. UNIDADE RESPONSÁVEL

Coordenadoria da tecnologia de informação e comunicação

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Será o gestor do presente contrato a pessoa do Diretor da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTEC que poderá exigir e realizar todas e quaisquer verificações, obrigando-se a CONTRATADA a fornecer todos os detalhes necessários para a fiel execução do contrato.

6.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Rodrigo Golin Fernandes e/ou Ariel Petroli



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado, mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço;
- A Nota Fiscal deverá ser encaminhado pelo email ctecassessoria@bentogoncalves.rs.gov.br até o dia 20 (vinte) de cada mês, tendo em vista que as notas deverão ser pagas dentro da competência;
- Deverá constar na Nota Fiscal o mês da vigência, número do empenho, da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

O julgamento será por item, uma vez que há apenas um item licitado.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Os orçamentos foram obtidos em contratos de outras entidades com objeto similar ao licitado neste processo, demonstrando regularidade no cumprimento de suas obrigações contratuais e prestação de serviços dentro dos padrões exigidos pela Administração. Nos termos do artigo 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços deve refletir os valores praticados no mercado, com base em fontes confiáveis e atualizadas. Assim, considerando os orçamentos apresentados, o valor de mercado foi definido como a média dos preços coletados, por representar de forma mais equilibrada os valores praticados, evitando distorções causadas por propostas discrepantes e assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 005 - [COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CTEC]

Referência de Dotação: 153

33390400000000000000 - [Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ]

05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

11.1. GARANTIA DO OBJETO

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12. GESTÃO

12.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTEC

Bento Gonçalves, 20 de agosto de 2025.

- assinado eletronicamente -
Rodrigo Golin Fernandes
Diretor

